



CONTRATO COM A EMPRESA L37 UNIPESSOAL, LDA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL, TURISMO E GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

VALOR DO ATO - 349 574,65 €

CONTRATO Nº.121/2022

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

L37, UNIPESSOAL, LDA, com sede na Estrada de Alvor -Edifício Beta, Loja 2, Cerro Ruivo, Portimão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 510 917 259, com o capital social de 500,00€ e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º.85178, neste ato representada por **João Paulo Gomes de Almeida**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Ana Cristina Tiago Martins, datado de 3 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **L37 UNIPESSOAL, LDA** a execução da requalificação das futuras instalações da Ação Social, Turismo e Gabinete de Comunicação e Imagem, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria.-----



TERCEIRA

Os trabalhos da obra iniciar-se-ão na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos e solicitada a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **12 meses**, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea a) do n.º.1., da cláusula 15ª. do respetivo caderno de encargos. --

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 33ª do respetivo caderno de encargos.-----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 74ª. do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 01 02/07 01 03 01, com o número sequencial de compromisso **115625** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **128 206,45€** (cento vinte e oito mil duzentos e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%;-----
- No ano de 2023, o montante de **242 342,68€** (duzentos quarenta e dois mil trezentos quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%.-----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED]

██████████ dirigente intermédio de 4.º. Grau do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º ██████████, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Nos termos do estipulado no artigo 20.º, do respetivo programa de concurso, a entidade designada por segundo outorgante prestou caução no valor de 17 478,73€ (dezassete mil quatrocentos setenta e oito euros e setenta e três cêntimos) correspondente a 5% do valor contratualizado, através de Seguro-Caução n.º.4.276.208, emitido em 8 de agosto do corrente ano, pela Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución S.A. de Seguros e Reaseguros – Sucursal em Portugal e para reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante tiver a receber, o montante correspondente a 5% desse pagamento, de acordo com o estipulado na cláusula 44ª do respetivo caderno de encargos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Alvará de empreiteiro de obras públicas; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----



Lagoa, 10 de agosto de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.10 16:34:24+01'00'

O Primeiro Outorgante



Assinado por: **JOÃO PAULO GOMES DE ALMEIDA**
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.11 17:51:23+01'00'

O Segundo Outorgante



O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.10 16:27:44+01'00'

